

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Cópia)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14072020/02/

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo **Aquisição de material de consumo e bens permanentes para manutenção do Hotel Escola situado no Município de Santana do Cariri, CE**, de acordo com as condições constantes neste.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) **Motivação**

2.1. Os itens em comento darão suporte operacional e estrutural ao Hotel Escola Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

3.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

3.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

3.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

3.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

3.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.



3.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (comércio medicamentos), constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

3.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação para aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e lei 10.520/02.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de **3 dias** corridos para entrega dos materiais após solicitação, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Termo de Referência.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE, em dia de expediente, no horário compreendido entre 08:00 às 14:00 horas.

5.3 A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Prefeitura designado para este fim, conforme o caso.

5.4 Todos os materiais entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal dos produtos com o nome e caracterização clara e precisa.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

6.2 A verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações do Termo de Referência deverá ser executada pela área demandante, com profissional de conhecimento técnico para tal.

6.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original de boa qualidade.

6.4 - A Prefeitura Municipal comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 - Se, após o recebimento, constatar-se que a prestação dos serviços foi efetuada em desacordo com o especificado com a proposta, com defeito, após a notificação por escrito à empresa fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

6.6 A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, mediante prestação dos serviços, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

8. DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1 - O valor estimado para esta contratação será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - São obrigações da Empresa:

- 9.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- 9.1.3. Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.4. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- 9.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 9.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;
- 9.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

- 10.1. Supervisionar a execução/entrega do objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 10.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 10.3. Impedir que terceiros executem o objeto deste Edital;
- 10.4. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;
- 10.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri na seguinte dotação: **Exercício 2020 Atividade 1401.041220002.2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

12. DA GARANTIA / VALIDADE

12.1 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:

13.1.1 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.

13.1.1.1 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

13.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.

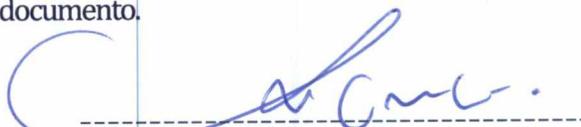
13.1.2.1 - A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato ou retornar a nota de empenho, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

SANTANA DO CARIRI, 14 de julho de 2020

Aprovo o presente documento.



WELLYSON CORREIA VICTOR
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



LOTES DO PROCESSO

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL 08 LITROS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL 08 LITROS</i>		
0002	CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº26 13 LITROS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº26 13 LITROS</i>		
0003	CESTO DE LIXO EM AÇO, 11 LITROS.	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CESTO DE LIXO EM AÇO, 11 LITROS.</i>		
0004	CESTO DE LIXO QUADRADO COM PEDAL 60 LITROS	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação: CESTO DE LIXO QUADRADO COM PEDAL 60 LITROS</i>		
0005	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPAC. 10L	30,000	UNIDADE
0006	COPO DE VIDRO 300ML	100,000	UNIDADE
0007	FAQUEIRO 84 PEÇAS AÇO INOX	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação: FAQUEIRO 84 PEÇAS AÇO INOX</i>		
0008	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE,	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação: PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS, ALUMINIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.</i>		



0003	MULTIPROCESSADOR PMP 1.600P PRETO, 1400W.	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MULTIPROCESSADOR PMP 1.600P PRETO, 1400W.</i>		
0004	PROJETOR POWERLITE S41+, BRANCO, V11H842024 3300 LÚMENS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PROJETOR POWERLITE S41+, BRANCO, V11H842024 3300 LÚMENS</i>		
0005	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10 X 1,50M 4:3 100 POLEGADAS	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10 X 1,50M 4:3 100 POLEGADAS</i>		
0006	NOBREAK 600 VA-220V - 04 TOMADAS 4822005	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOBREAK 600 VA-220V - 04 TOMADAS 4822005</i>		
0007	NOTEBOOK INSPIRON I15-3584-ML1P CORE I3 4GB 128GB SSD 15,6" W10	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NOTEBOOK INSPIRON I15-3584-ML1P CORE I3 4GB 128GB SSD 15,6" W10 + OFFICE 365 PERSONAL</i>		
0008	KIT MESA DE SOM 10 CANAIS MG10 + CAIXA ACÚSTICA + ACESSÓRIOS	1,000	KIT
	<i>Especificação : KIT MESA DE SOM 10 CANAIS MG10 + CAIXA ACÚSTICA + ACESSÓRIOS</i>		
004	LOTE IV		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V. POSSUINDO FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A	1,000	UNIDADE



	<p><i>Especificação : AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, 220V. POSSUINDO FLUÍDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, COM A CONDESADORA CYCLONE, 4 MODOS DE OPERAÇÃO: ALTA, MÉDIA, BAIXA E AUTOMÁTICO, MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS ATLETAS, DISTRIBUINDO O AR DE FORMA UNIFORME.</i></p>		
0002	AR-CONDICIONADO : CLIMATIZADOR DE AR, 9.000BTUS TIPO HI-WALL, VERSÃO QUENTE/FRIO	10,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : AR-CONDICIONADO : CLIMATIZADOR DE AR, 9.000BTUS TIPO HI-WALL, VERSÃO QUENTE/FRIO, 220V, CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, SISTEMAS DE FILTRAGEM DE AR ANTIPO, TIMER 24 HORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL.</i></p>		
0003	AR-CONDICIONADOR: 18.000 BTUS.	3,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : AR-CONDICIONADO: TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAP. TERM. 18.000 BTUS.</i></p>		
0004	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, 02 PORTAS COM CHAVE.	1,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, 02 PORTAS COM CHAVE. 1,60 X 75 X 35CM (A x L x P)</i></p>		
0005	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA 02 PORTAS, COM CHAVE	2,000	UNIDADE
	<p><i>Especificação : BALCÃO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA 02 PORTAS, COM CHAVE. 74,5 X 60 X 36,5CM (A x L x P).</i></p>		
0006	BATEDEIRA PLANETARIA INOX 12 VELOCIDADES, 750W.	1,000	UNIDADE



	<i>Especificação : BATEDEIRA PLANETARIA INOX 12 VELOCIDADES, 750W.</i>		
0007	BEBEDOURO DE COLUNA EGC35B INOX 220V	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA EGC35B INOX 220V</i>		
0008	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA</i>		
0009	CADEIRA OFFICE AVILA PRETA	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA OFFICE AVILA PRETA</i>		
0010	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM BRAÇO	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM BRAÇO</i>		
0011	COLCHÃO SOLTEIRO D-33 78 X 188CM	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLCHÃO SOLTEIRO D-33 78 X 188CM</i>		
0012	COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5 FULL HD INTEL DUAL CORE 4GB SSD 120 GB	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPUTADOR ALL IN ONE 21.5 FULL HD INTEL DUAL CORE 4GB SSD 120 GB</i>		
0013	COOKTOP 04 BOCAS COM GRADES PIATINA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT.	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COOKTOP 04 BOCAS COM GRADES PIATINA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT.</i>		
0014	FORNO MICRO-ONDAS MI41S SILVER 31 LITROS	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FORNO MICRO-ONDAS MI41S SILVER 31 LITROS</i>		



0015	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CHAMA DUPLA COM FORNO, TAMPA INOX, GRELHA 30 X 30	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, CHAMA DUPLA COM FORNO, TAMPA INOX, GRELHA 30 X 30</i>		
0016	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS 220V	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS 220V</i>		
0017	GRILL BIOCERAMIC 2 EM 1 1.500W	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GRILL BIOCERAMIC 2 EM 1 1.500W</i>		
0018	GUARDA ROUPAS 02 PORTAS	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GUARDA ROUPAS 02 PORTAS</i>		
0019	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 04 LITROS, 1.200W.	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 04 LITROS, 1.200W.</i>		
0020	LIQUIDIFICADOR PH900 2 LITROS PRETO COM FILTRO, 12 VELOCIDADES, 1.200W	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIQUIDIFICADOR PH900 2 LITROS PRETO COM FILTRO, 12 VELOCIDADES, 1.200W</i>		
0021	LONGARINA 03 LUGARES.	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COR PRETA.</i>		
0022	MESA COM 04 CADEIRAS.	12,000	UNIDADE



	<i>Especificação : MESA COM 04 CADEIRAS, MESA COM TAMPO RETANGULAR DE MDP/MDF, CADEIRA LINHA TUBULAR COM ESTOFADO, FERRO EM TUBO 3/4 PAREDE 1,20MM, SUPORTA 150 KG.</i>		
0023	MESA DE ESCRITÓRIO 02 GAVETAS	2,000	UNIDADE
0024	MESA DE CABECEIRA BRANCA EM MADEIRA COM 01 GAVETA	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MESA DE CABECEIRA BRANCA EM MADEIRA COM 01 GAVETA</i>		
0025	REFRIGERADOR CRM51 405 LITROS, INTERFACE TOUCH EVOX 220V	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REFRIGERADOR CRM51 405 LITROS, INTERFACE TOUCH EVOX 220V</i>		
0026	SMART TV HD LED 32" - WI-FI 3HDMI 1 USB	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SMART TV HD LED 32" - WI-FI 3HDMI 1 USB</i>		
0027	CAMA BOX CASAL + COLCHÃO DE CASAL MOLAS ENSACADAS 70 X 138 X 188	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAMA BOX CASAL + COLCHÃO DE CASAL MOLAS ENSACADAS 70 X 138 X 188</i>		
0028	CAMA BOX SOLTEIRO COM MOLAS ENSACADAS 66 X 88 X 188CM	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAMA BOX SOLTEIRO COM MOLAS ENSACADAS 66 X 88 X 188CM</i>		

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27.07.3-20/PE

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 27.07.3-20/PE, apresentamos a presente proposta para **Aquisição de material de consumo e bens permanentes para manutenção do Hotel Escola situado no Município de Santana do Cariri, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco -----, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: _____, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ___de_____ de ____.

Identificação do Representante Legal Assinatura



**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.07.3-20/PE
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.07.3-20/PE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
Lei.
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27.07.3-20/PE**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
_____ E A EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME_REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 27.07.3-20/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material de consumo e bens permanentes para manutenção do Hotel Escola situado no Município de Santana do Cariri, CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de ____ de 202__.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) **dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº 27.07.3-20/PE e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 27.07.3-20/PE.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.3-20/PE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.3-20/PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Edital e Termo de Referência do processo licitatório nº 27.07.3-20/PE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA CPF_CNPJ CONTRATADO CONTRATADO(A)
--	--